



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 624ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 12/05/2023**

Data: 14 de abril de 2023. Local: Sede Angélica - Av. Angélica, 2364 – Higienópolis – São Paulo/SP.
Coordenação: Eng. Eletric. e Seg. Trab. José Antônio Bueno. -----
Início: 09h08min. Término: 11h28 min. -----

Presentes: ADOLFO EDUARDO DE CASTRO; ALCEU FERREIRA ALVES; ALESSIO BENTO BORELLI; ÁLVARO MARTINS; ANTONIO JOSÉ DA CRUZ; CARLOS ALBERTO MININ; CARLOS FERREIRA DA SILVA SEEGER; CELSO RENATO DE SOUZA; CLAUDINEI ISRAEL SOBRINHO; CONCEIÇÃO APARECIDA NORONHA GONÇALVES; DANIEL CHIARAMONTE PERNA; DANIEL LUCAS DE OLIVEIRA; DENISE MINTE DE ALMEIDA; EDSON LUIZ MARTELLI; EDUARDO NADALETO DA MATTA; EMERSON YOKOYAMA; FERNANDO TRIZOLIO JUNIOR; GILBERTO CHACUR; HENRIQUE MONTEIRO ALVES; HEVERTON BACCA SANCHES; IVAM SALOMÃO LIBONI; JOÃO CLAUDINEI ALVES; JOAQUIM GONÇALVES COSTA NETO; JONAS LUIZ ADORNO PEREIRA; JOSÉ ANTONIO BUENO; JOSÉ ARMANDO BORNELLO; JOSÉ EUGENIO DIAS TOFFOLI; JOSÉ LUIZ FARES; LAERCIO RODRIGUES NUNES; LUIZ ALBERTO TANNOUS CHALLOUTS; LUIZ ANTONIO MOREIRA SALATA; ODÉCIO BRAGA DE LOUREDO FILHO; MARCIO MASATOSHI MONTSUTSUMI; ONIVALDO MASSAGLI; OSVALDO PASSADORE JUNIOR; PAULO TAKEYAMA; PEDRO ALESSANDRO IUGHETTI; PETER RICARDO DE OLIVEIRA; REINALDO BORELLI; RENAN MARQUES SUAREZ CARDOSO; RICARDO GONÇALVES DA SILVA; RICARDO MASSASHI ABE; RONALD VAGNER BRAGA MARTINS; VALDEMIR SOUZA DOS REIS .-----

Ausências justificadas JOLINDO RENNO COSTA; LUCAS HAMILTON CALVE; OTTO LATSKE; RAONI LOURENÇO ANDRADE RAMOS; VICTOR GABRIEL DE SOUZA ALBIERI WAGNER DE SOUZA ORLANDO. -----

Licenciados: LEALDINO SAMPAIO PEDREIRA FILHO. -----

Ausências injustificadas: JEAN CARLO MARTINS; NUNZIANTE GRAZIANO. -----

Apoio Técnico e Administrativo: Felipe Neves de Moraes, Kadine Alves Coelho e Djalma Silva Cabral. -----

ITEM I – Verificação do quórum e abertura da sessão: -----

Após verificação do quórum regimental, foi iniciada a reunião às 09 horas e 8 minutos. -----

ITEM II – Leitura e Apreciação da Súmula da Reunião Ordinária Número 623, de 14/04/2023:

Colocada em votação, foi aprovada com a abstenção dos Conselheiros Álvaro Martins e Luiz Antonio Moreira Salata. -----

ITEM III – Leitura de Extrato de Correspondências: -----

Principais correspondências recebidas: Não houve. -----

Principais correspondências emitidas: Memorando CEEE – 003/2023, Solicitação de alteração de data de reunião do GTT Empresas da CEEE, Alteração da reunião do dia 28/04/2023 para o dia **26/04/2023**; Memorando 004/23-CEEE, Solicitação de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 624ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 12/05/2023**

alteração de data de reunião do GTT Acervo da CEEE, Alteração da reunião do dia 03/05/2023 para o dia **16/05/2023**. -----

ITEM IV - Comunicados: -----

IV.1 – Coordenador: Coordenador para a palavra ao Gerente do GAC2 André Pinheiro que presta esclarecimentos sobre as tarefas no sistema GOVADM, sobre a assinatura da Súmula, sobre envio da tarefa, com recebimento de e-mail, o Gerente do GAC2 também verificou os Conselheiros que não estavam recebendo e-mail de recebimento de processos-----

Bueno: Falou sobre a Reunião Nacional da CEEE em Florianópolis, proposição de alteração da Lei 5.194/66, e sobre sugestões deste processo-----

Paulo: Falou sobre Florianópolis, reforma da Lei 5.194/66, falou sobre as palestras que ocorreram em 2022 previamente as reuniões da CEEE-SP, ODS e temáticas, solicitou contribuições, falou do grupo e da Coordenação; falou sobre a eliminação dos processos físicos e dos processos em posse de Conselheiros, que devem ser entregues com brevidade e dentro do tempo, devolvendo ser for o caso sem relato, Bueno recordou sobre a devolução dos processos de interrupção de registro; Emaranhado de cabos nas ruas, cidade de SC resolveu com Lei municipal em Jaraguá do Sul, trouxe cópia da legislação, Bueno falou sobre compartilhamento de postes.-----

IV.2 – Conselheiros: -----

- Edson Martelli: Informa que como Representante da CEEC verificou que profissional com especialização teve seu acervo aprovado na área elétrica, Coordenador falou sobre o envio de comunicação ao CONFEA sobre a situação apresentada referente a votação da CEEC, também informando sobre a condução desta demanda para a Nacional da CEEEE. -----

- Alessio Borelli: Posse Presidente Instituto de Engenharia, biênio 2023 e 2024, em 25 de maio evento sobre Armazenamento de Energia, presença de representantes de empresas do setor---

- Conceição Aparecida Noronha Gonçalves: Dia 17/05/2023 evento da Comissão de Diversidade, diálogo entre participantes convidados, convite aos Conselheiros. -----

- Alceu Ferreira Alves: SOEA em agosto, providências para a viagem, inscrição e esclarecimentos sobre os reembolsos; Descontos, Bueno recordou sobre valores de diária CONFEA e CREA-SP.--

- Luiz Salata: Período do primeiro semestre propício para discussões orçamentárias, Lei 4320 e Lei da responsabilidade fiscal, falou sobre orçamento da Câmara, participação em eventos e valorização dos Conselheiros, falou sobre a atividade fim de fiscalização, participação na reunião nacional. -----

- Álvaro Martins: Relatou dificuldades no acesso ao sistema, falou sobre concessão de atribuições, sobre educação a distância e plataformas de ensino, cita procedimentos de vista, sobre impessoalidade.-----

ITEM V – Relações para referendo: -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 624ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 12/05/2023**

V.1 – Relações de Pessoas Físicas e Relações de Pessoas Jurídicas para referendo: -----
RELAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS A200563: 12 – CEEMM, 21 – Ajustar restrições, 68 – Ajustar
restrições. -----

RELAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS A200581: 41 - Técnico. -----

ITEM VI – Julgamento de Processos da pauta: -----

PROCESSOS DESTACADOS: -----

Destaques da Mesa: 01, 02, 03, 04, 05 06, 23, 31, 35, 55,79, 85. -----

Destaques dos Conselheiros: -----

Laércio Rodrigues Nunes: 30; Alceu Ferreira Alves: 08 e 56; Adolfo Eduardo de Castro: 35, 36 e
40; Osvaldo Passadore: 57. -----

NÚMERO DE ORDEM: 1 - Processo nº: **A-358/2013 Orig. e V2-** ASSUNTO: PROCESSOS
QUE RETORNAM À CÂMARA APÓS VISTAS CONCEDIDAS - NOME DO INTERESSADO:
[REDAZIDO] **DECIDIU: aprovar o parecer do Conselheiro Relator:
Pelo cancelamento da Certidão de Acervo Técnico nº
[REDAZIDO].** -----

NÚMERO DE ORDEM: 2 - Processo nº: **C-143/2021** – ASSUNTO: PROCESSOS QUE
RETORNAM À CÂMARA APÓS VISTAS CONCEDIDAS - NOME DO INTERESSADO:
[REDAZIDO] **DECIDIU: aprovar o parecer do Conselheiro
Vistor: a profissional Engenheira [REDAZIDO]
[REDAZIDO], CREA-SP nº. [REDAZIDO], possui as atribuições
dos artigos 8º e 9º da resolução 218 de 29 de junho de 1973 do
CONFEA, podendo executar todas as atividades de Eletrotécnica,
conforme descrito no Art. 8º, bem como executar todas as atividades
de Eletrônica e Telecomunicações, conforme descrito no Art. 9º,
podendo assim realizar projetos de geração de energia elétrica.**-----

NÚMERO DE ORDEM: 03 - Processo nº: **C-513/2021** - ASSUNTO: PROCESSOS QUE
RETORNAM À CÂMARA APÓS VISTAS CONCEDIDAS - NOME DO INTERESSADO:
[REDAZIDO] – CAMPUS
VOTUPORANGA - SP - **DECIDIU: aprovar o parecer do Conselheiro Relator:
Pela concessão aos egressos do curso de graduação em Engenharia
Elétrica do IFSP, Campus de Votuporanga, formados no segundo
semestre de 2021, das atribuições previstas no art. 7º da Lei nº
5194/66, combinadas com as atividades relacionadas no art. 5º,§,**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 624ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 12/05/2023**

1º, da Resolução nº 1073/16, para o desempenho das atividades relacionadas dos Artigo 8º e 9º da Resolução nº 218/73 do CONFEA, com o título profissional de Engenheiro(a) Eletricista (cód. 121-08-00). -----

NÚMERO DE ORDEM: 04 - Processo nº: [REDAZIDO]
[REDAZIDO] - ASSUNTO: PROCESSOS QUE RETORNAM À CÂMARA APÓS VISTAS CONCEDIDAS - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO]
[REDAZIDO] - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator: Pela não aplicação da infração da alínea "b" do Art, 6 da Lei 5194/66 ao Engenheiro** [REDAZIDO]

[REDAZIDO] **2-Pelo encaminhamento do presente processo a CEEMM – Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 05 - PROCESSO Nº SF-947/2020 - ASSUNTO: PROCESSOS QUE RETORNAM À CÂMARA APÓS VISTAS CONCEDIDAS - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU **aprovar o parecer do Conselheiro Vistor: pela manutenção do auto de infração número** [REDAZIDO]. -----

NÚMERO DE ORDEM: 06 - PROCESSO Nº : SF-2626/2021 Orig. c/ P1 - ASSUNTO: PROCESSOS QUE RETORNAM À CÂMARA APÓS VISTAS CONCEDIDAS - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: 1) **rejeitar o parecer do Conselheiro Relator; 2) aprovar o parecer do Conselheiro Vistor: A) Engenheiro** [REDAZIDO] - CREA [REDAZIDO]: Este parecer recomenda o encaminhamento deste profissional à Comissão Permanente de Ética Profissional – CEP, deste conselho, para apuração de sua conduta no evento, em possível infração ao Código de Ética Profissional, em seu Artigo 9º, inciso III, alínea "f" e Artigo 10º, Inciso III alínea "e", nos termos já citados neste relato. Registre-se que este profissional emitiu a ART [REDAZIDO] referente à execução de instalação e/ou manutenção de grupo moto gerador, especificamente, execução e instalação elétrica provisória de usina de oxigênio [REDAZIDO] Este parecer recomenda ainda o envio desta investigação à Câmara Especializada em Engenharia de Segurança do Trabalho - CEEST, para que possa se manifestar favorável ou contrária a este parecer, ou ainda que possa reformá-lo no que



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 624ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 12/05/2023**

for pertinente. O propósito de oferecer prévio enquadramento e tipificação de possível infração ao Código de Ética (Resolução CONFEA nº 1.002/2002) para profissional não pertencente a esta Câmara que analisa o processo em primeira fase, é dar celeridade ao processo, cujo comportamento é alvo deste conselho, sobretudo ante caso de elevada expectativa da sociedade, com o corrente caso. **B) Engenheiro** [REDACTED] - CREA [REDACTED]: Este parecer recomenda o encaminhamento deste profissional à Comissão Permanente de Ética Profissional – CEP, deste conselho, para apuração de sua conduta no evento, em possível infração ao Código de Ética Profissional, em seu Artigo 9º, inciso III, alínea “f” e Artigo 10º, Inciso III alínea “e”, nos termos já citados neste relato. Registre-se que este profissional emitiu ART [REDACTED] que tem por contratada [REDACTED], e por contratante [REDACTED], referente à atividade técnica de condução de serviço técnico, instalação de processos de produção, transmissão e distribuição de fluidos (gases). Este parecer recomenda ainda o envio desta investigação à Câmara Especializada em Engenharia Mecânica e Metalurgia - CEEMM, para que possa se manifestar favorável ou contrária a este parecer, ou ainda que possa reformá-lo no que for pertinente. O propósito de oferecer prévio enquadramento e tipificação de possível infração ao Código de Ética (Resolução CONFEA nº 1.002/2002) para profissional não pertencente a esta Câmara que analisa o processo em primeira fase, é dar celeridade ao processo, cujo comportamento é alvo deste conselho, sobretudo ante caso de elevada expectativa da sociedade, com o corrente caso. -----

NÚMERO DE ORDEM: 08 - PROCESSO Nº: C-122/1972 V8- ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES - NOME DO INTERESSADO [REDACTED]

DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator: Por conceder aos formados nos anos letivos de 2019/2, 2020/2 e 2021/2 e para a fixação das atribuições dos que se formarão em 2022/2, 2023/2, 2024/2 e 2025 do Curso de Engenharia Elétrica, as atribuições previstas nos artigos 8º e 9º da Resolução nº 218, de 1973, do CONFEA, com o título profissional de Engenheiro (a) Eletricista (código 121-08-00) da Tabela de Títulos do CONFEA - Anexo da Resolução 473/02).**-----

NÚMERO DE ORDEM: 23 - PROCESSO Nº: PR-54/2020 - ASSUNTO: ANOTAÇÃO EM CARTEIRA / REVISÃO DE ATRIBUIÇÕES - NOME DO INTERESSADO: [REDACTED]

- DECIDIU: **conceder “vistas” ao Conselheiro**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 624ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 12/05/2023**

Daniel Lucas de Oliveira. -----

NÚMERO DE ORDEM: 30 - PROCESSO Nº: **SF-2584/2021**- ASSUNTO: APURAÇÃO DE ATIVIDADES - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **conceder "vistas" ao Conselheiro Laércio Rodrigues Nunes.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 31 - PROCESSO Nº: **SF-157/2019** - ASSUNTO: APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator: Pela manutenção do auto, e pela obrigatoriedade da Empresa indicar profissionais Engenheiros (conforme especificado acima) legalmente habilitados como responsáveis técnicos e para que sejam sanados os débitos Junto ao CREA SP. E no caso de persistirem as negativas, que seja dada sequência às aplicações das penalidades, conforme a legislação vigente.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 35 - PROCESSO Nº: **SF-2388/2019 V3** - ASSUNTO: APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator: 1 – Pela nulidade das ART´s relacionadas abaixo:** [REDAZIDO]

[REDAZIDO]



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 624ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 12/05/2023**



██████████ Tendo em vista que o interessado não possui atribuições para desenvolver as atividades da área elétrica tais como:- Supervisão de instalação de grupo gerador de energia, - Supervisão de instalação de iluminação elétrica - Supervisão de instalação de elétrica de baixa tensão - Supervisão e Inspeção de instalação elétrica - Supervisão de montagem de equipamentos iluminação e sonorização - Supervisão de instalação de luz e som para eventos - Supervisão instalação de equipamentos de televisão - Supervisão e instalação de equipamentos elétricos. ----

NÚMERO DE ORDEM: 36 - PROCESSO Nº: SF-2503/2019- ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: ██████████
██████████ DECIDIU: **retirar o processo de pauta.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 40 - PROCESSO Nº : SF-4550/2021 - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO : ██████████
██████ - DECIDIU: **Concede vistas Adolfo Eduardo de Castro.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 55 - PROCESSO Nº : 001059/2022 - ASSUNTO: PROFISSIONAIS / ANOTAÇÃO DE CURSO / TÍTULO - NOME DO INTERESSADO: ██████████
██████████ - DECIDIU: **conceder "vistas" ao Conselheiro Heverton Bacca Sanches.**-----

NÚMERO DE ORDEM: 56 - PROCESSO Nº : 001308/2022 - ASSUNTO: PROFISSIONAIS / ANOTAÇÃO DE CURSO / TÍTULO - NOME DO INTERESSADO:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 624ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 12/05/2023**

██████████ - DECIDIU: **conceder "vistas" ao Conselheiro Álvaro Martins.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 57 - PROCESSO Nº: **001681/2023** - ASSUNTO: REGISTRO INSTITUCIONAL / REGISTRO DE ENTIDADE DE CLASSE - NOME DO INTERESSADO: ██████████ - DECIDIU: **conceder "vistas" ao Conselheiro Osvaldo Passadore Junior.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 79 - Processo nº: **010400/2022** - ASSUNTO: INFRAÇÃO INCIDÊNCIA - PJ / ALÍNEA "E" DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: ██████████ - DECIDIU: **Manter a autuação e Indeferir o pedido de cancelamento do registro do interessado neste conselho profissional e pela sua permanência no sistema CONFEA/CREA, solicitar a interessada anote como responsável técnico profissional engenheiro eletricista, devidamente registrado no CREA SP.** ---

NÚMERO DE ORDEM: 85 - PROCESSO Nº : **012687/2022** - ASSUNTO: EMPRESA / REQUER REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: ██████████ - DECIDIU: **Fazer uma diligência à Empresa para verificar as notas fiscais emitidas, quais os tipos de serviços prestados? - Após a realização da mesma, com as cópias das notas fiscais emitidas, poderei verificar quais as atividades que se enquadra a respectiva empresa e, neste caso, verei qual (is) o (s) profissional (is) que deverão ser o respectivo responsável técnico.** -----

PROCESSOS NÃO DESTACADOS: -----

NÚMERO DE ORDEM: 07 - PROCESSO Nº : **C-104/2020 Orig. c/ V2-** ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES - NOME DO INTERESSADO: ██████████ - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator: 1) Pelo INDEFERIMENTO da Revisão/Extensão de Atribuições pretendida; 2) Pelo envio do inteiro teor do Parecer elaborado, com vistas a oferecer subsídios à Instituição de Ensino para uma eventual adequação de seu Projeto Pedagógico e nova análise por parte desta Câmara Especializada.**-----

NÚMERO DE ORDEM: 09 - PROCESSO Nº: **C-242/2020** - ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES - NOME DO INTERESSADO: ██████████ - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator:**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 624ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 12/05/2023**

1. Pelo cadastramento do curso de graduação em ENGENHARIA ELÉTRICA, oferecido pela UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO – UNINOVE, Campus Vila Maria; 2. Pela fixação aos egressos da turma 2019/2, das atribuições previstas no art. 7º da Lei nº 5.194, de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no art. 5º, § 1º, da Resolução nº 1.073, de 2016, para o desempenho das seguintes competências relacionadas nos Artigos 8º e 9º da Resolução nº 218, de 1973, do CONFEA: geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétricos; materiais elétricos e eletrônicos; equipamentos eletrônicos em geral; seus serviços afins e correlatos, com o título profissional de Engenheiro(a) Eletricista

NÚMERO DE ORDEM: 10 - PROCESSO Nº : C-269/2020 - ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO]

- DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator: 1. Pelo cadastramento do curso de graduação em ENGENHARIA ELÉTRICA, oferecido pela UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO – UNINOVE, Campus Vergueiro; 2. Pela fixação aos egressos da turma 2019/2, das atribuições previstas no art. 7º da Lei nº 5.194, de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no art. 5º, § 1º, da Resolução nº 1.073, de 2016, para o desempenho das seguintes competências relacionadas nos Artigos 8º e 9º da Resolução nº 218, de 1973, do CONFEA: geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétricos; materiais elétricos e eletrônicos; equipamentos eletrônicos em geral; seus serviços afins e correlatos, com o título profissional de Engenheiro(a) Eletricista**

NÚMERO DE ORDEM: 11 - Processo nº: C-351/2021 - EXAME DE ATRIBUIÇÕES - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - -

DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator: Pelo cadastramento do curso de Engenharia Elétrica do Instituto Federal de Educação,**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 624ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 12/05/2023**

Ciência e Tecnologia de São Paulo, Campus Sertãozinho. Pela concessão aos formandos de 2021/2 das atribuições constantes nos "Artigos 8º e 9º da Resolução 218/73, do CONFEA, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação", com o título profissional de "Engenheiro (a) Eletricista" (código 121-08-00 do Anexo da Resolução 473/2002 do CONFEA). -----

NÚMERO DE ORDEM: 12 - PROCESSO Nº : **C-395/2020** - ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU

aprovar o parecer do Conselheiro Relator: ara que o processo seja devolvido a UGI para as seguintes providencias:a) Que seja atualizado no processo se a instituição de ensino se encontra ou não devidamente cadastrada neste conselho. Caso a instituição ainda não esteja cadastrada, que seja observado os motivos para este fato ainda não ter ocorrido sendo que a instituição de ensino deve ser notificada caso a mesma não tenha completado os procedimentos necessários para esta ação;b) Que seja efetuada diligência ao endereço da instituição de ensino, sendo que foi indicado o endereço da [REDAZIDO] a fim de: - Averiguar se a instituição de ensino de fato possui estrutura operacional compatível a uma instituição de ensino superior, considerando que a instituição possui cursos oferecidos de forma a distância (EAD);- Que seja solicitado junto a instituição de ensino o preenchimento do formulário B, anexo da resolução nº 1073/16 do Confea;- Que seja solicitado junto a instituição de ensino, lista com informações complementares sobre o corpo docente, com a informação da formação profissional, número do documento de identidade pessoal (RG/ CPF) e se os profissionais possuem registro neste conselho (se sim o número do registro pessoal), para que estas informações sejam juntadas ao processo;- Que seja solicitado junto a instituição de ensino a confirmação sobre se o curso em questão já possui alunos concluintes. Que seja realizado o levantamento de todos os alunos que já concluíram o curso em questão (com a indicação da turma de formação) como também daqueles que atualmente se encontram devidamente matriculados (com a previsão de término do curso). c)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 624ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 12/05/2023**

Que após concluído o solicitado nos itens "a" e "b", que o processo retorne a este GTT de Atribuições Profissionais para que uma nova análise possa ser realizada em conjuntos com as informações aqui solicitadas. -----

ORDEM: 13 - PROCESSO Nº: C-435/2018 v2 - ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDA]

■ - **DECIDIU: aprovar o parecer do Conselheiro Relator: Pelo cadastramento do curso de Engenharia Eletrônica, oferecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de SP – Campus São Paulo, e pela fixação e concessão, aos formados no ano letivo de 2018-1, das atribuições previstas para o desempenho das seguintes competências relacionadas no Art. 9º da Resolução nº 218, de 1973, do CONFEA, com o título profissional de "Engenheiro (a) em Eletrônica" [REDAZIDA] do Anexo da Resolução 473/02 do CONFEA).** -----

NÚMERO DE ORDEM: 14 - Processo nº: C-517/2020 - ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES: [REDAZIDA] - **DECIDIU: aprovar o parecer do Conselheiro Relator: 1)Para o cadastro do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia Clínica da Faculdade de Agudos – FAAG e anotação em carteira dos egressos registrados no CREA-SP, que assim a solicitarem, sem extensão das atribuições profissionais.**-----

NÚMERO DE ORDEM: 15 – Processo nº: C-618/2008 Orig. c/ V2- ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES - NOME DO INTERESSADO [REDAZIDA]

■ - **DECIDIU: aprovar o parecer do Conselheiro Relator: Pelo cadastramento do curso de Tecnologia em Redes de Computadores da Faculdade Anhanguera de Campinas. Pela concessão aos formandos de 2007-1 a 2019-2 das atribuições constantes nos "Artigos 3º e 4º da Resolução 313/1986, do CONFEA, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação", com o título profissional de "Tecnólogo em Redes de Computadores" (código 122-14-00 do Anexo da Resolução 473/2002 do CONFEA).**-----

NÚMERO DE ORDEM: 16 - PROCESSO Nº : C-647/2021 - ASSUNTO: EXAME DE



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 624ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 12/05/2023**

ATRIBUIÇÕES - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDA]

[REDAZIDA] - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator:**
1. Pelo INDEFERIMENTO do cadastramento do curso de Graduação em Engenharia Elétrica do Centro Universitário Anhanguera de São Paulo – Campus Pirituba, bem como pela não-fixação de atribuições profissionais e não-concessão de título profissional aos egressos de 2020/2 a 2026/1, solicitando ao interessado que apresente os documentos necessários, de modo a permitir nova análise do processo. 2. Para que após o recebimento da documentação solicitada, esse processo “C” retorne ao GTT de Atribuições Profissionais da CEEE para análise e parecer. -----

NÚMERO DE ORDEM: 17 - PROCESSO Nº : C-160/2021 C1- ASSUNTO: CONSULTA - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDA] - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator: que este processo seja encaminhado ao GAC2 com sugestão de informar ao consulente que o mesmo deve refazer a consulta de forma específica, para que possamos encaminhar para a manifestação da Câmara Especializada.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 18 - PROCESSO Nº : C-171/2021- ASSUNTO: CONSULTA - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDA] - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator: por referendar ao Engenheiro [REDAZIDA] [REDAZIDA] as atribuições necessárias para trabalhar em sistemas de geração de energia fotovoltaica.**-----

NÚMERO DE ORDEM: 19 - PROCESSO Nº : C-191/2019 - ASSUNTO: CONSULTA - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDA] - DECIDIU: aprovar o parecer do Conselheiro Relator: 1. Que o profissional detentor das atribuições do artigo 8º da Resolução nº 218/73 do Confea (Engenheiro da modalidade Eletricista) ou profissional com as atribuições previstas nos artigos 3º e 4º da Resolução 313/86 do Confea (Tecnólogos da modalidade de Sistemas Elétricos ou semelhante) são os profissionais que podem se responsabilizar pelos serviços de inspeção e manutenção de luminárias de emergência, uma vez que se trata de serviço com eletricidade..-----

NÚMERO DE ORDEM: 20 - PROCESSO Nº : C-784/2021 - ASSUNTO: CONSULTA - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDA] - DECIDIU: **aprovar o parecer**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 624ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 12/05/2023**

do Conselheiro Relator: O profissional Eng. [REDAZIDO] não poderá ministrar aulas referentes à NR-10, visto que o mesmo é capacitado e qualificado, no entanto, não é habilitado. Para tanto será necessário complementar com curso de Segurança do Trabalho. -----

NÚMERO DE ORDEM: 21 - PROCESSO Nº: F-365/1977 V2- ASSUNTO: REQUER REGISTRO - NOME DO INTERESSADO [REDAZIDO] - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator: A empresa [REDAZIDO] tem a necessidade de indicação como responsável técnico. um Engenheiro Eletricista com atribuições do artigo 8.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 22 - PROCESSO Nº: F-1889/2016- ASSUNTO: REQUER REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator: para que a Empresa interessada providencie o registro de Responsável Técnico legalmente habilitado na área de Engenharia Elétrica, que possua as atribuições constantes dos artigos 8º e 9º da Resolução 218/73 do CONFEA, nos termos das decisões de fls.126, 127 e 128.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 24 - Processo nº: PR-124/2021 - ASSUNTO: ANOTAÇÃO EM CARTEIRA / REVISÃO DE ATRIBUIÇÕES - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **Retirar o processo de pauta para complementação do relato.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 25 - PROCESSO Nº : PR-419/2021 - ASSUNTO: ANOTAÇÃO EM CARTEIRA / REVISÃO DE ATRIBUIÇÕES - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator: Pelo deferimento do pedido do interessado de anotação do curso de Pós-Graduação "Engenharia da Manutenção", sem extensão de atribuições.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 26 - PROCESSO Nº: PR-451/2020 - ASSUNTO: ANOTAÇÃO EM CARTEIRA / REVISÃO DE ATRIBUIÇÕES - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator: 1) Pelo**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 624ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 12/05/2023**

encaminhamento do presente processo à Secretaria Executiva do CREA-SP para que os Consultores Jurídicos e os órgãos internos responsáveis pela elaboração do recurso com relação à Sentença proferida informem à Câmara Especializada de Engenharia Elétrica o teor do recurso a ser apresentado;2)Para que os Conselheiros deste colegiado possam opinar com relação aos quesitos estritamente técnicos que devem embasar as alegações, visto que há claro equívoco da magistrada que proferiu a sentença, pois sua decisão privilegia o exercício de um profissional não capacitado e sem competências necessárias, colocando em risco a coletividade;3)Para que a Gerência de Assuntos Jurídicos do CREA-SP oriente a UGI e outros órgãos internos da estrutura com relação às atribuições já concedidas aos demais profissionais do mesmo curso/anos.-----

NÚMERO DE ORDEM: 27 - Processo nº: PR-514/2021 - ASSUNTO: ANOTAÇÃO EM CARTEIRA / REVISÃO DE ATRIBUIÇÕES - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator: Pelo encaminhamento deste processo à Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica (CEEMM) para análise quanto à solicitação do Sr. [REDAZIDO] da anotação do curso em carteira.-----**

NÚMERO DE ORDEM: 28 - PROCESSO Nº: SF-567/2018 - ASSUNTO: APROVAÇÃO DE ATIVIDADES - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator: Pela não necessidade de ter registro no sistema CREASP.-----**

NÚMERO DE ORDEM: 29 - PROCESSO Nº : SF-997/2021 - ASSUNTO: APURAÇÃO DE DENÚNCIA - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator: Para que seja encaminhado o processo a Comissão de Ética Profissional. Há indícios de descumprimento do Código de Ética: Art. 9º Inciso III alínea "d", Art. 10º inciso I alínea "a" e inciso III alínea "f". -----**

NÚMERO DE ORDEM: 32 - PROCESSO Nº : SF-882/2021 - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66- NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator: pela manutenção do Auto de Infração de nº [REDAZIDO]. -----**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 624ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 12/05/2023**

NÚMERO DE ORDEM: 33 - PROCESSO Nº: SF-1241/2019 - ASSUNTO: APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES - NOME DO INTERESSADO: ██████████

- DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator: 1). Comunicar a empresa ██████████ que indique imediatamente um profissional regularmente habilitado; 2) Conforme Resolução nº 1.002 de 26 de novembro de 2002 em seus Arts. 8, 9 e 10. Encaminhar para avaliação da Comissão de Ética, a ser considerado inclusive sobre a exorbitância das suas atribuições, não sendo o interessado um profissional com atribuições da resolução 325 (Engenheiro de Segurança).** -----

NÚMERO DE ORDEM: 34 - PROCESSO Nº: SF-2378/2020- ASSUNTO: APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES - NOME DO INTERESSADO: ██████████ -

DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator: Que seja lavrado auto de infração por infringir o artigo 6º alínea b da Lei Federal 5.194/66.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 37 - PROCESSO Nº : SF-3080/2020 - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: ██████████

██████████ - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator: Pela manutenção do auto de infração de nº ██████████ emitido em nome da empresa ██████████.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 38 - PROCESSO Nº: SF-3322/2021 - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: ██████████

██████████ - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator: Pelo cancelamento do Auto de Infração, por entender que se trata de uma loja de materiais de informática, portanto suas atividades não estão sujeitas como restritivas à profissionais fiscalizados pelo sistema Confea/Crea.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 39 - PROCESSO Nº : SF-3688/2021- ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: ██████████

DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator: pela manutenção do Auto de Infração nº ██████████** -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 624ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 12/05/2023**

NÚMERO DE ORDEM: 41 - PROCESSO Nº: **SF-4838/2021** - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO
ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO]
[REDAZIDO] - DECIDIU **aprovar o parecer do Conselheiro Relator: pela
manutenção do Auto de Infração Nº [REDAZIDO]**. -----

NÚMERO DE ORDEM: 42 - PROCESSO Nº: **SF-5423/2021** - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO
ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO]
[REDAZIDO] - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro
Relator: Pela manutenção da multa.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 43 - PROCESSO Nº: **SF-78/2018** - ASSUNTO: INFRAÇÃO À
ALÍNEA "E" DO ARTIGO 6º. DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO:
[REDAZIDO]. - DECIDIU: **aprovar o parecer do
Conselheiro Relator: Para que seja mantido o Auto de Infração nº
[REDAZIDO]**. -----

NÚMERO DE ORDEM: 44 - Processo nº: **SF-97/2019**- ASSUNTO: INFRAÇÃO À
ALÍNEA "E" DO ARTIGO 6º. DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO:
[REDAZIDO] - DECIDIU: **aprovar o parecer do
Conselheiro Relator: Pela manutenção do auto de infração nº
[REDAZIDO]**. -----

NÚMERO DE ORDEM: 45 - PROCESSO Nº: **SF-130/2021**- ASSUNTO: INFRAÇÃO À
ALÍNEA "E" DO ARTIGO 6º. DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO:
[REDAZIDO] - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro
Relator: Pela manutenção do Auto de Infração Nº [REDAZIDO], porém
reduzido ao valor mínimo.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 46 - Processo nº: **SF-944/2018** - ASSUNTO: INFRAÇÃO À
ALÍNEA "E" DO ARTIGO 6º. DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO:
[REDAZIDO] - DECIDIU:
**aprovar o parecer do Conselheiro Relator: pela manutenção do Auto de
Infração interposto à Empresa Interessada [REDAZIDO]**. -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 624ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 12/05/2023**

NÚMERO DE ORDEM: 47 – Processo nº: **SF-2037/2021** - ASSUNTO: **INFRAÇÃO À ALÍNEA "E" DO ARTIGO 6º. DA LEI 5.194/66** - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator: pela manutenção do Auto de Infração de nº [REDAZIDO].** -----

NÚMERO DE ORDEM: 48 - Processo nº: **SF-3328/2021** - ASSUNTO: **INFRAÇÃO À ALÍNEA "E" DO ARTIGO 6º. DA LEI 5.194/66** - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator: Pela manutenção do Auto de Infração Desta forma, constatou-se que o(a) autuado(a) infringiu o disposto no(a) Lei 5.194, artigo 6º alinea "e", incidência, obrigando-se ao pagamento da multa correspondente, nesta data, a R\$ [REDAZIDO] estipulada no(a) Lei 5.194, artigo 73, alínea "e", valor este que será corrigido, conforme índice de correção oficial estipulado pelo Governo Federal, entre a data da lavratura do Auto e o pagamento da multa.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 49 - PROCESSO Nº : **SF-720/2019** - ASSUNTO: **NULIDADE DE ART - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO]**
DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator: pela anulação da ART nº [REDAZIDO] emitida pelo Engenheiro [REDAZIDO] (CREASP [REDAZIDO], visto que o contrato de prestação de serviços estabelecido entre a contratante e a contratada dispõe de especificações de diversos serviços de instalações elétricas, inclusive certos serviços sobre os quais o Eng. [REDAZIDO] não possui atribuições necessárias para assumir a responsabilidade técnica, enquanto a ART em questão é genericamente preenchida com "Execução de manutenção de instalações elétricas" em uma área de 10920 m², e "Execução de manutenções corretivas e preventivas nas instalações elétricas, conforme o escopo do contrato" no campo de observações, portanto deixando dúvidas sobre quais dos serviços estabelecidos no contrato foram de fato executados pelo próprio profissional.**-----

NÚMERO DE ORDEM: 50 - PROCESSO Nº : **SF-1853/2017**- ASSUNTO: **ANÁLISE PRELIMINAR DE DENÚNCIA - NOME DO INTERESSADO [REDAZIDO]** - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator: 1 – Pela instauração de processo administrativo de anulação da ART**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 624ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 12/05/2023**

emitida pelo profissional (fl. 03), tendo em vista que ele não possui atribuições para desenvolver as atividades da área elétrica citadas no parecer acima. 2 – Transitado em julgado o processo do item anterior, e em sendo anulada a ART, autuar o profissional por infração à alínea "b" do artigo 6º da lei 5194/66. ----

NÚMERO DE ORDEM: 51 - PROCESSO Nº : SF-1883/2018 - ASSUNTO: ANÁLISE PRELIMINAR DE DENÚNCIA - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - ME (NOME FANTASIA: [REDAZIDO]) - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator: pelo arquivamento do processo por entender que não existem provas consistentes para acatar a denúncia.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 52 - PROCESSO Nº : SF-2399/2020 - ASSUNTO: INFRAÇÃO À ALÍNEA "E" DO ARTIGO 6º. DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator: Pela Anulação do Auto de Infração Número: [REDAZIDO] e pelo Arquivamento do Processo.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 53 - PROCESSO Nº : SF-2774/2021 - ASSUNTO: ANÁLISE PRELIMINAR DE DENÚNCIA - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator: Pela manutenção do Auto de Infração Número: [REDAZIDO], porém reduzido ao valor mínimo.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 54 - PROCESSO Nº : SF-2900/2021 - ASSUNTO: INFRAÇÃO À ALÍNEA "A" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 - MANUTENÇÃO DO ANI - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator: 1) Pelo cancelamento do Auto de Infração [REDAZIDO], devido a capitulação indevida; 2) Pela autuação da empresa [REDAZIDO] por infração do Art 59 da Lei Federal nº 5194/66.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 58 - PROCESSO Nº: 001769/2022- ASSUNTO: FISCALIZAÇÃO / APURAÇÃO - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **Pelo deferimento do pedido de cancelamento do auto**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 624ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 12/05/2023**

de infração, ou seja, o consequente arquivamento do auto de infração Auto de Infração [REDAZIDO] – [REDAZIDO]. -----

NÚMERO DE ORDEM: 59 - PROCESSO **002077/2022** - ASSUNTO: ACERVO / ART / CANCELAMENTO DE ART - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **Pelo cancelamento da ART nº [REDAZIDO].**

NÚMERO DE ORDEM: 60 - PROCESSO Nº: **002352/2022** - ASSUNTO: FISCALIZAÇÃO / APURAÇÃO - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **Pela manutenção do auto de infração [REDAZIDO] com a confirmação da necessidade de registro da interessada neste Conselho e indicação de responsável técnico.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 61 - PROCESSO Nº: **002427/2022**- ASSUNTO: FISCALIZAÇÃO / ANÁLISE PRELIMINAR DE DENÚNCIA - NOME DO INTERESSADO [REDAZIDO] - DECIDIU: **A) Engenheiro [REDAZIDO] – CREASP [REDAZIDO] Este parecer recomenda o encaminhamento deste profissional à Comissão Permanente de Ética Profissional – CEP, deste conselho, para apuração de sua conduta neste evento, em possível infração ao Código de Ética Profissional, em seu Artigo 9º, inciso III, alínea “f”; Artigo 10º, Inciso III alínea “a” e Artigo 10º, Inciso IV alínea “a”, nos termos já citados neste relato. F) Engenheiro [REDAZIDO] – CREASP [REDAZIDO] Este parecer recomenda o encaminhamento deste profissional à Comissão Permanente de Ética Profissional – CEP, deste conselho, para apuração de sua conduta neste evento, em possível infração ao Código de Ética Profissional, em seu Artigo 9º, inciso III, alínea “f”; Artigo 10º, Inciso III alínea “a” e Artigo 10º, Inciso IV alínea “a”, nos termos já citados neste relato.**-----

NÚMERO DE ORDEM: 62 - PROCESSO Nº: **002830/2022**- ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **Conforme verificado por mim no processo, em que no site da empresa, a mesma frisa a instalação de sistemas fotovoltaicos (folha 16), mesmo que a atividade não esteja constando no cartão de seu CNPJ (folha 01), no que se diz respeito a câmara de engenharia elétrica, eu mantenho a**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 624ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 12/05/2023**

multa e encaminhamento o processo para apreciação da câmara de engenharia civil, pois em cartão do CNPJ consta atividades ligadas a engenharia civil. --

NÚMERO DE ORDEM: 63 - PROCESSO Nº: **003112/2022**- ASSUNTO: de PROFISSIONAIS / ANOTAÇÃO DE CURSO / TÍTULO - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **Para do curso de pós-graduação em anotação em carteira Lato Sensu "Engenharia da Manutenção" ao profissional Eng. [REDAZIDO], profissionais sem extensão das atribuições Para encaminhamento à Câmara Especializada de Engenharia Civil sobre o curso de " Engenharia Sanitária e Ambiental" para análise e parecer.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 64 - PROCESSO Nº: **004101/2022** - ASSUNTO: ACERVO / ART / REGULARIZAÇÃO DE ART - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **Para que seja concedido o registro da ART a fim de regularizar os serviços realizados sem devida anotação de responsabilidade técnica, conforme solicitado pelo interessado.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 65 - PROCESSO Nº: **004369/2022**- ASSUNTO: ACERVO / ART / ACERVO TÉCNICO - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **1 -Pelo indeferimento da certidão de acervo técnico- CAT-relativa a ART [REDAZIDO] 2 - Baseado no artigo 6º da Lei 5.194/66 (Exerce ilegalmente a profissão de engenheiro, arquiteto ou engenheiro-agrônomo) o profissional que se incumbir de atividades estranhas às atribuições discriminadas em seu registro), "Há indícios de exorbitâncias cometidas pelo profissional, nos seguintes artigos, incisos e alíneas:ARTIGO Art. 9º No exercício da profissão são deveres do profissional:INCISSOII - ante à profissão:ALINEA a) aceitar trabalho, contrato, emprego, função ou tarefa para os quais não tenha efetiva qualificação;ARTIGO Art. 10. No exercício da profissão, são condutas vedadas ao profissional:INCISSOII - ante à profissão:ALINEA a) aceitar trabalho, contrato, emprego, função ou tarefa para os quais não tenha efetiva qualificação;ARTIGO Constitui-se infração ética todo ato cometido pelo profissional que atente contra os princípios éticos, Art. 13. descumpra os deveres do ofício, pratique condutas expressamente vedadas ou lese direitos reconhecidos de outrem.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 66 - PROCESSO Nº: **004370/2022** - ASSUNTO: CONSULTAS



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 624ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 12/05/2023**

/ CONSULTA TÉCNICA - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU:
1- Para que seja respondido ao profissional que ele não possui atribuições para ser responsável por projetos e execuções referente a energia fotovoltaica. 2- Por informar ao profissional, caso ele queira poderá solicitar a revisão de atribuições e um possível acréscimo de atribuições.3- Para que esse processo seja enviado para a CEEMM, para que seja respondida a consulta referente aos trabalhos em caldeiraria. -----

NÚMERO DE ORDEM: 67 - PROCESSO Nº: **004414/2022**- ASSUNTO: INFRAÇÃO INCIDÊNCIA - PJ / ARTIGO 59º DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **1) Pelo cancelamento do Auto do Infração devido a falhas no seu preenchimento, dúvidas no CNPJ e endereço, e falta do Relatório de Fiscalização e seus anexos.2) A fiscalização deverá ser refeita e apurar em todos os endereços e respectivos CNPJs da [REDAZIDO] a atuação dos seus serviços.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 68 - PROCESSO Nº: **005692/2022**- ASSUNTO: ACERVO / ART / NULIDADE DE ART - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU **Pela manutenção da nulidade das ART's nº [REDAZIDO] e 9 [REDAZIDO].** -----

NÚMERO DE ORDEM: 69 - PROCESSO Nº: **005795/2022** - ASSUNTO: ACERVO / ART / REGULARIZAÇÃO DE ART - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **Diante da documentação apresentada, o pedido (regularização de ART e solicitação de CAT) do DEFIRO interessado.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 70 - PROCESSO Nº: **005814/2022**- ASSUNTO: INFRAÇÃO INFRAÇÃO INCIDÊNCIA - PJ / ARTIGO 58º DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **pela manutenção da multa.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 71 - Processo nº: **006357/2022** - ASSUNTO: PROFISSIONAIS / ANOTAÇÃO DE CURSO / TÍTULO - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **Pelo INDEFERIMENTO da extensão de atribuições profissionais solicitado pelo Eng. [REDAZIDO].** -----

NÚMERO DE ORDEM: 72 - Processo nº: **006515/2022** - ASSUNTO: EMPRESA. -



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 624ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 12/05/2023**

NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator, que conclui pela manutenção do Auto de Infração nº [REDAZIDO].**-----

NÚMERO DE ORDEM: 73 - Processo nº: **007495/2022**- ASSUNTO: INFRAÇÃO INCIDÊNCIA - PJ / ARTIGO 59º DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **pela manutenção do auto de infração nº [REDAZIDO].**-----

-NÚMERO DE ORDEM: 74 - Processo nº: **007583/2022**- ASSUNTO: EMPRESA / REQUER REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **pelo indeferimento do registro do profissional como o responsável pela empresa (MEI) e proponho que sejam abertos processos individuais para revisar as ARTs citadas no presente processo.**--

NÚMERO DE ORDEM: 75 - Processo nº: **007755/2022** - ASSUNTO: ACERVO / ART / REGULARIZAÇÃO DE ART - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] DECIDIU: **Pelo deferimento do pedido para que seja concedido o registro da ART a fim de regularizar os serviços realizados sem a devida anotação de responsabilidade técnica à época, conforme solicitado pelo interessado.**-----

NÚMERO DE ORDEM: 76 - PROCESSO Nº : **008652/2022** – ASSUNTO: INFRAÇÃO INCIDÊNCIA - PJ / ARTIGO 59º DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] – DECIDIU: **Pela manutenção do auto de infração nº ANI [REDAZIDO].**-----

NÚMERO DE ORDEM: 77 - Processo nº: **008927/2022**- ASSUNTO: CONSULTAS / CONSULTA TÉCNICA - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **Informar a, Eng. [REDAZIDO] as atividades de atuação para apresentar projetos de Bombeiro, são: fls n. 54 de 55 a. Elaboração do projeto de Segurança Contra Incêndio. b. Instalação e/ou manutenção de Sistema de Proteção contra incêndio. Conforme, Decisão Plenária 0030/2020 do CONFEA, o CREASP, pode elaborar um estudo específico, evitando conflitos de atividades e levar ao Plenário uma nova proposta.**-----

NÚMERO DE ORDEM: 78 - Processo nº: **009293/2022** - ASSUNTO: ANÁLISE PRELIMINAR DE DENÚNCIA - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO]



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 624ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 12/05/2023**

██████████ - DECIDIU: **Pela autorização ao agente fiscal deste conselho da lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO ante à interessada, indicando a capitulação das infrações, quais sejam às Leis 4.950-A e 5.194 de 1966, cientificando de que lavrado o auto de infração, a regularização da situação não exime o autuado das cominações legais que deram origem ao evento.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 80 - Processo nº: **010819/2022** - ASSUNTO: ACERVO / ART / NULIDADE DE ART - NOME DO INTERESSADO: ██████████ - DECIDIU: **Tendo em vista que as atribuições do interessado são as previstas no artigo 9º da resolução 218/73; 2 – Baseado na Decisão Normativa nº 85 – Manual de Procedimentos Operacionais da nulidade da ART; 3 – Baseado no artigo 25º da Resolução 1025 do Confea (A nulidade da ART ocorrerá quando: II – for verificada incompatibilidade entre as atividades desenvolvidas e as atribuições profissionais do responsável técnico à época do registro da ART.), e no artigo 6º da Lei 5.194/66 (Exerce ilegalmente a profissão de engenheiro, arquiteto ou engenheiro-agrônomo: b) o profissional que se incumbir de atividades estranhas às atribuições discriminadas em seu registro), voto para que sejam anuladas as ART's ██████████ e ██████████, emitidas pelo Engenheiro ██████████.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 81 - Processo nº: **011446/2022** - ASSUNTO: CONSULTAS / CONSULTA TÉCNICA - NOME DO INTERESSADO: ██████████ - DECIDIU: **Que o processo seja arquivado.**-----

NÚMERO DE ORDEM: 82 - Processo nº: **012520/2022** - ASSUNTO: ACERVO / ART / REGULARIZAÇÃO DE ART - NOME DO INTERESSADO: ██████████ - DECIDIU **Pelo deferimento do pedido para que seja concedido o registro da ART a fim de regularizar os serviços realizados sem a devida anotação de responsabilidade técnica à época, conforme solicitado pelo interessado.**-----

NÚMERO DE ORDEM: 83 - PROCESSO Nº **012633/2022** - ASSUNTO: ACERVO / ART / REGULARIZAÇÃO DE ART - NOME DO INTERESSADO : ██████████ - DECIDIU: **que a solicitação do interessado de regularização de ART e solicitação de CAT Profissional não poderá ser atendida.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 84 - PROCESSO Nº : **012641/2022** - ASSUNTO:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 624ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 12/05/2023**

FISCALIZAÇÃO / APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES - NOME DO INTERESSADO:
[REDAZIDO] - DECIDIU: **pelo Arquivamento do Processo.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 86 - PROCESSO Nº : **013909/2022** - ASSUNTO:
PROFISSIONAIS / REGISTRO DEFINITIVO - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO]
[REDAZIDO] - DECIDIU: **Pelo indeferimento da solicitação de
Registro Profissional; Por informar ao interessado que seu registro como
Tecnólogo é possível desde que o processo esteja adequadamente instruído,
com o projeto pedagógico do curso, incluídos os Planos de Ensino das
disciplinas cursadas.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 87 - PROCESSO Nº : **014169/2022** - ASSUNTO: INFRAÇÃO
INCIDÊNCIA - PJ / ALÍNEA "E" DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194/66 - NOME DO
INTERESSADO [REDAZIDO] - DECIDIU: **Pelo
deferimento do pedido de cancelamento de Registro da Empresa
[REDAZIDO] neste conselho. 2 – Pelo
cancelamento do Auto de Infração nº [REDAZIDO].** -----

NÚMERO DE ORDEM: 88 - PROCESSO Nº : **014204/2022** - ASSUNTO: EMPRESA /
REQUER REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO]
[REDAZIDO] - DECIDIU: **Pela contratação de um profissional
responsável técnico da Engenharia Eletrônica – Art. 9º.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 89 - PROCESSO Nº : **014527/2022** - ASSUNTO: EMPRESA /
REQUER REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO]
[REDAZIDO] - DECIDIU: **Pelo referendo do registro da empresa
interessada neste Conselho com a anotação do responsável técnico indicado,
porém com restrições a atividades técnicas que ficam limitadas às
atribuições do referido profissional: "manutenção e instalação de aparelhos
de informática, microcomputadores, provedores e posteriorde acesso as
redes de internet, serviços de telecomunicações e informática "**
**encaminhamento do processo à Câmara Especializada de Engenharia Civil
(CEEC) e para a Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do
Trabalho (CEEST) para que indiquem "se necessário" responsáveis técnicos
para as seguintes atividades "obras de urbanização, aluguel de máquinas e
equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; aluguel de
andaimes, coleta de resíduos não perigosos tais como: lixo domiciliar,
industrial e hospitalar, coleta de resíduos perigosos, serviço de poda de**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 624ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 12/05/2023**

árvores para lavoura, recuperação de materiais não especificados anteriormente, obras de urbanização de serviços de alvenaria, reboco e outras obras de prestação de serviços de alvenaria, obras de acabamento de construção, acabamento de gesso, instalação de forros, telhados, divisórias, armários embutidos de qualquer material, inclusive esquadrias, vidros, partes elétricas e hidráulicas, reformas de telhados, reformas em geral e serviços de pinturas em edificação em geral, aparelhos de ar condicionado, limpeza de caixa d'água em geral, desenvolvimento e elaboração de projetos em geral, serviços de topografia, prestação de serviços de terraplenagem, prestação de serviços de bate-estacas, fornecimento de concreto e argamassa preparados para construção. -----

-NÚMERO DE ORDEM: 90 - PROCESSO Nº : **014577/2022** - ASSUNTO: ACERVO / ART / REGULARIZAÇÃO DE ART - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] [REDAZIDO] DECIDIU: **Para que SEJA concedido o registro da ART conforme [REDAZIDO] a fim de regularizar os serviços realizados com a devida anotação de responsabilidade técnica, conforme solicitado pelo interessado.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 91 - PROCESSO Nº : **015097/2022** - ASSUNTO: INFRAÇÃO INCIDÊNCIA - PJ / ARTIGO 59º DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] [REDAZIDO] - DECIDIU: **Pelo cancelamento do Auto de Infração.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 92 - PROCESSO Nº: **015277/2022**- ASSUNTO: CONSULTAS / CONSULTA TÉCNICA - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **Que o Profissional Engenheiro [REDAZIDO], mesmo com o decreto 23569-33, não tem atribuição e nem conhecimento para se responsabilizar por projetos de Micro Geração Distribuída.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 93 - PROCESSO Nº: **017146/2022** - ASSUNTO: ACERVO / ART / CANCELAMENTO DE ART - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] [REDAZIDO] - DECIDIU: **Por deferir a solicitação de cancelamento das ART's: [REDAZIDO] e 2 [REDAZIDO]** -----

NÚMERO DE ORDEM: 94 - PROCESSO Nº **017947/2022** - ASSUNTO: ACERVO / ART / REGULARIZAÇÃO DE ART - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] [REDAZIDO] I - DECIDIU: **Sou favorável a conceder a CAT ao interessado.** -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 624ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 12/05/2023**

NÚMERO DE ORDEM: 95 - PROCESSO Nº: **018519/2022**- ASSUNTO: EMPRESA /
REQUER REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] -
DECIDIU: **Que a interessada indique profissional devidamente habilitado com
atribuições para o desempenho das atividades de Geração de Energia
Fotovoltaica.** -----

ITEM VII – Extra Pauta: Não houve. -----

ITEM VIII – Encerramento: Não havendo nada mais a ser tratado, o Coordenador
agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão às 11 horas e 28 minutos. -----

São Paulo, 16 de junho de 2023.

Eng. Eletric. e Seg. Trab José Antônio Bueno
[REDAZIDO]
Coordenador da CEEE